



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LICENÇA DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE JURÍDICO INTEGRADO PARA GERENCIAMENTO DE PROCESSOS JUDICIAIS POR PARTE DA PROCURADORIA JURÍDICA DO CREA/RN, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE - CREA/RN E A ATTIS PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE - CREA/RN, sediado na Avenida Senador Salgado Filho, nº 1840 - Lagoa Nova - Natal/RN - CEP 59056-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.025.934/0001-90, neste ato representado pelo seu Diretor Administrativo no Exercício da Presidência, o Engenheiro Civil JORIAN ALVES DE MORAIS, portador da cédula de identidade nº 2102299058/CREA/RN e do CPF nº [REDAZIDO].655.104-[REDAZIDO], brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **ATTIS PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA**, com sede na Avenida Professor Mário Werneck, nº 26 - sala 801 - 8º andar - Estoril - Belo Horizonte/MG - CEP 30455-610, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.761.611/0001-06, aqui denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Sócio Diretor, Sr. BRUNO ROBERTO MATIAS, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado a Rua Livramento, nº 419 - Vila Alpina - Betim/MG - CEP 32.655-274, portador da Carteira de Identidade nº MG-11.543.223-SSP/MG e CPF nº [REDAZIDO].648.266-[REDAZIDO], tendo em vista o que consta no Processo nº 4626885/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e as exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 014/2022, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº **018/2022**, conforme Cláusula Segunda do Contrato Inicial e fundamentada no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93, bem como o reajuste dos valores contratuais, corrigindo-os pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), com base no inciso II, alínea "d" e § 6º, do art. 65, da referida Lei nº 8.666/93, no percentual de **3,992440%** (três inteiros e novecentos e noventa e dois mil e quatrocentos e quarenta milésimos por cento).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 02/09/2023 até 01/09/2024, e somente poderá ser prorrogado nos termos do inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.



3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor mensal do presente Termo Aditivo é de **R\$ 1.819,87** (mil, oitocentos e dezenove reais e oitenta e sete centavos), perfazendo valor global de **R\$ 21.838,44** (vinte e um mil, oitocentos e trinta e oito reais e quarenta e quatro centavos), assim distribuídos:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES/ CARACTERÍSTICAS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Licença de direito de uso de software jurídico integrado para gerenciamento de processos judiciais, hospedagem na nuvem e Suporte Técnico durante a vigência do contrato	Licença	4	R\$ 454,97	R\$ 1.819,87	R\$ 21.838,44
VALOR TOTAL					R\$ 21.838,44	

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do CREA/RN, na classificação 6.2.2.1.1.01.04.09.005 - Serviços de Informática. Em virtude da não elaboração de orçamento plurianual, o empenho da despesa será feito por exercício fiscal:

Exercício de 2023 - R\$ 7.279,48 (sete mil, duzentos e setenta e nove reais e quarenta e oito centavos), conforme Nota de Empenho nº 1066, emitida em 01/09/2023;

Exercício de 2024 - R\$ 14.558,96 (quatorze mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos), conforme Nota de Empenho a ser emitida no início do exercício fiscal;

Totalizando Valor de R\$ 21.838,44 (vinte e um mil, oitocentos e trinta e oito reais e quarenta e quatro centavos).

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS REGRAS APLICÁVEIS À PROTEÇÃO DE DADOS

5.1. As partes atuarão conjuntamente nas operações relativas à aplicabilidade da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD. O tratamento de dados pessoais decorrentes deste instrumento contratual dar-se-á de acordo com as bases legais previstas no Art. 7 e/ou no Art. 11 da Lei nº 13.709/2018, ficando encarregado pela proteção desses dados, no que couber ao CREA/RN, a servidora RAKEL XAVIER DA SILVA MONTENEGRO, matrícula nº 12193, nomeada através da Portaria nº 109/2022, com endereço de e-mail raket.xavier@crea-rn.org.br.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. Caberá ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA/RN, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

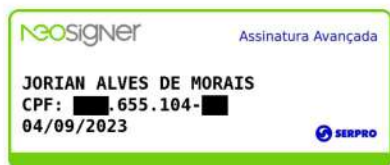
7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato Original e não alterados por este instrumento.



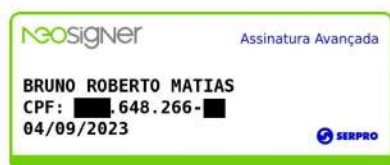
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

Parágrafo Único - Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Natal/RN, 02 de setembro de 2023.

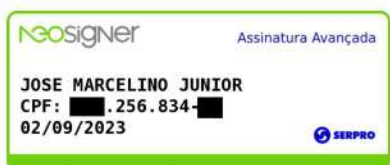


JORIAN ALVES DE MORAIS
Representante legal do CREA/RN

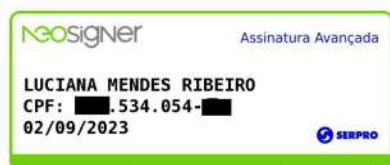


BRUNO ROBERTO MATIAS
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



NOME: JOSÉ MARCELINO JÚNIOR
CPF: [REDACTED].256.834-[REDACTED]



NOME: LUCIANA MENDES RIBEIRO
CPF: [REDACTED].534.054-[REDACTED]

